



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

## **EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023**

### **PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**

#### **PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO 2023/2024**

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN), em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), a Lei nº 12.513/2011, a Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023 e demais legislação pertinente, torna público o presente Edital com as normas para a seleção de propostas de oferta de cursos de qualificação profissional no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) pelo Programa Mulheres Mil – Linha de fomento Bolsa-Formação 2023/2024.

#### **1. DO PROGRAMA MULHERES MIL**

O Programa Mulheres Mil é uma ação consolidada de formação profissional que busca compreender a dimensão de gênero, em especial das mulheres que tiveram poucas oportunidades de escolarização e acesso ao mundo do trabalho, em suas desigualdades, com uma proposta de acesso, permanência e êxito que visa ao empoderamento das mulheres, à superação de violências e à equidade de gênero.

Diante da sua relevância e expertise para a promoção do acesso à educação profissional e tecnológica para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, o Programa Mulheres Mil é relançado pelo governo brasileiro, por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023.

#### **2. DO OBJETO**

Fomentar, no âmbito do Programa Mulheres Mil, a oferta de cursos de qualificação profissional, a fim de contribuir para a igualdade social, econômica, racial, étnica e de gênero de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

O Programa Mulheres Mil tem como pilares estruturantes o respeito às diferenças constitutivas das mulheres e de suas interseccionalidades raciais, étnicas, de orientação sexual e de identidade de gênero, das pessoas com deficiência, geracionais, regionais e de territórios. Destaca-se, dessa forma, as mulheres pertencentes a grupos que sofreram injustiças históricas e sofrem impactos dessas injustiças praticadas no passado pela escravização como são as mulheres indígenas, negras (pretas e pardas) e quilombolas. No mesmo sentido que se insere a importância das mulheres ciganas, das “mulheres das águas” (pescadoras, marisqueiras e ribeirinhas) e das mulheres migrantes; das transexuais e travestis; e a afirmação do direito ao acesso à educação profissional e tecnológica para as mulheres em situação de vulnerabilidade social que, no decorrer das suas trajetórias de vida, tiveram negado o direito fundamental à escolaridade, ao conhecimento, à tecnologia e à inovação gerados pela sociedade.

#### **3. DAS DIRETRIZES**

3.1. As propostas deverão fundamentar-se, impreterivelmente, no Guia Metodológico do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, disponível em [https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/mape\\_-\\_programa\\_mulheres\\_mil.pdf](https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/mape_-_programa_mulheres_mil.pdf)

- 3.2. As propostas devem se articular com políticas públicas, oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social no(s) território(s) onde os campi do IFRJ estão inseridos.
- 3.3. É necessário ter como público-alvo, mulheres em situação de vulnerabilidade social, que residam no(s) território(s) onde os campi do IFRJ estão inseridos.
- 3.4. As propostas têm, obrigatoriamente, como foco a formação profissional de mulheres cis ou trans, em situação de vulnerabilidade social.
- 3.5. De acordo com a Lei nº 12.711/2012, 5% (cinco por cento) do total de vagas serão destinados a mulheres com deficiência (PcD's).

#### **4. DAS PROPOSTAS DE CURSOS NO PROGRAMA MULHERES MIL**

- 4.1. As propostas de cursos vinculados ao Programa Mulheres Mil devem seguir o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, cabendo ao proponente a complementação das informações específicas de seu campus, e deverão conter as seguintes informações:
- 4.1.1. Identificação do(s) território(s) e do Perfil Situacional das Mulheres, e audiência pública para coleta das demandas de formação profissional;
- 4.1.2. Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), com carga horária máxima de 160 horas;
- 4.1.3. Palestras, oficinas, visitas técnicas, entre outras ações que abordem temas de Educação Socioambiental e Sustentabilidade, com certificação;
- 4.1.4. Temas livres: a critério dos Gestores, com certificação livre.
- 4.2. Outras ações e atividades poderão ser previstas e adicionadas ao cronograma de execução da proposta.
- 4.3. Cada proposta deverá ser estruturada para atender um total de 20 (vinte) mulheres, por turma.
- 4.4. As propostas deverão considerar, obrigatoriamente, o Modelo de Matriz Curricular – Módulo Central - Anexo II deste Edital.
- 4.5. As propostas deverão ser antecedidas do processo de mapeamento de demanda por qualificação profissional nos territórios e de articulação do campus do IFRJ com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), cooperativas, associações, ou órgão correspondente, e aos movimentos comunitários locais para a sensibilização das mulheres, preenchimento de ficha de interesse e aplicação de questionário socioeconômico que servirá de apoio ao processo de seleção das mulheres atendidas.
- 4.6. O campus que tiver sua proposta selecionada deverá manter arquivados junto à Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP) e/ou Secretaria Acadêmica a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico de todas as candidatas, bem como se comprometer com o acompanhamento das egressas, pelo período de 1 (um) ano, no mínimo.
- 4.7. Caberá ao campus disponibilizar infraestrutura física e ambientes tecnológicos (sala de aulas, laboratórios, biblioteca, auditório etc.) necessários para a execução das aulas e dos eventos, tais como aula inaugural e formatura.
- 4.7.1. Caso a equipe do campus e seus parceiros entendam ser melhor o(s) curso(s) ser(em) oferecido(s) no território onde as mulheres estão inseridas, deverá constar na proposta todos os dados do local e ser verificada a infraestrutura adequada para a realização do(s) curso(s).
- 4.8. A equipe de apoio à execução dos cursos será selecionada por Edital Interno e/ou Chamada Pública, sob responsabilidade da Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

#### **5. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

- 5.1. Os cursos de qualificação profissional vinculados à proposta deverão apresentar carga horária máxima de 160 horas.
- 5.1.1. Os cursos deverão ser propostos em consonância obrigatoriamente com o [Guia Pronatec de Cursos FIC](#), e com o [Classificação Brasileira de Ocupações \(CBO\)](#), preferencialmente.
- 5.1.2. A proposição do curso de FIC deverá considerar as características do campus, do corpo docente e dos voluntários envolvidos no projeto, bem como as ações de busca ativa constantes no item 4 deste Edital, além do Arranjo Produtivo Local (APL), de modo a propiciar a efetiva e eficaz inclusão socioproductiva das participantes.
- 5.2. O Projeto Pedagógico do Curso FIC (PPC) deverá ser composto por:
- 5.2.1. Um módulo técnico, composto por componentes destinados à qualificação profissional;
- 5.2.2. Um módulo de formação cidadã, composto por componentes ou projetos destinados à consolidação da cidadania, o resgate da autoestima, a inclusão social, digital e cultural, o combate à violência contra a mulher e o

desenvolvimento sustentável.

5.2.3. Carga horária para o acolhimento, por meio de atividades que promovam a integração entre as estudantes, a equipe do projeto, e os diferentes espaços no IFRJ.

5.3. O Projeto Pedagógico de Curso (PPC), poderá ser entregue à PROEN após a aprovação da proposta, em prazo a ser estipulado posteriormente.

## **6. DO RECURSO FINANCEIRO**

6.1. O total de recursos destinados para execução deste edital é de R\$390.400,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos reais).

6.2. Serão contempladas até 4 (quatro) propostas, num total de 10 (dez) turmas e 200 (duzentas) vagas, de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.3. Poderão ser contempladas mais propostas do que o previsto no item 6.2. deste Edital, em caso de disponibilidade orçamentária.

6.4. Poderão ser contempladas mais propostas do que o previsto no item 6.2. deste Edital, em caso de disponibilidade de novas vagas, pela SETEC/MEC.

## **7. DA PROPOSIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão apresentar propostas apenas os campi do IFRJ, mediante encaminhamento do Termo de Adesão e Atendimento de Condições - Anexo V deste Edital, e demais documentos, encaminhados pela Direção-Geral.

7.1.1. Cada campus poderá submeter uma única proposta, com no máximo 3 (três) cursos distintos, com carga horária máxima de 160h em cada curso.

7.1.2. O total de cursos aprovados por proposta ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada pela PROEN, anexo IV deste Edital.

7.2. Fica vedada a participação de campus que não tenha apresentado pré-proposta junto à PROEN para a adesão ao Programa Mulheres Mil – 2023 (Ofício-circular nº 51/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC).

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente, via formulário eletrônico, pelo link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfO4N2Fr2INcCpwLj-ktOM8mPUba-RuPO8Xu-4MlwERfIK3hQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfO4N2Fr2INcCpwLj-ktOM8mPUba-RuPO8Xu-4MlwERfIK3hQ/viewform?usp=sf_link)

8.2. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante.

8.3. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

8.4. Será obrigatório anexar ao formulário eletrônico a seguinte documentação:

8.4.1. Proposta de oferta de curso(s), conforme Anexo I deste Edital;

8.4.2. Matriz Curricular do Módulo Central, conforme Anexo II deste Edital, que sustenta a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil;

8.4.3. Termo de Adesão e Atendimento de Condições – assinado pela Direção-Geral do campus - Anexo V deste Edital.

8.5. Os demais documentos deverão ser assinados eletronicamente (Sipac ou gov.br) pela Direção de Ensino e pela Direção-Geral do campus proponente.

8.6. A PROEN não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

## **9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A avaliação das propostas será realizada no período indicado no item 13. DO CRONOGRAMA.

9.2. As propostas serão analisadas por uma Comissão Avaliadora, composta por 02 (dois) servidores internos e 03 (três) servidores externos ao IFRJ, conforme Anexo IV deste Edital.

9.3. A Comissão Avaliadora analisará se a proposta está de acordo com este Edital e se tem anuência da Direção-Geral do campus para ser executada.

9.4. A Comissão Avaliadora tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto à proposta apresentada, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos neste Edital.

9.5. As propostas submetidas serão analisadas pela Comissão Avaliadora, a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Atendimento aos princípios pedagógicos estabelecidos na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil (MAPE) <a href="https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/mape_-_programa_mulheres_mil.pdf">https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROET/mape_-_programa_mulheres_mil.pdf</a>	Até 20 pontos
02	Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida).	Até 15 pontos
03	Averiguação da previsão das atividades exigidas no item 4.4 e subitens deste Edital: Modelo de Módulo Central (Anexo II)	Até 10 pontos
04	Envolvimento dos Núcleos de Apoio do campus na elaboração das propostas e no atendimento às educandas	Até 10 pontos
05	Parcerias institucionais efetivadas para execução da proposta	Até 10 pontos
06	Infraestrutura física, material e de pessoal para execução dos cursos	Até 10 pontos
07	Previsão da possibilidade de verticalização da oferta com o Proeja, Graduação e Pós-graduação	Até 15 pontos
08	Previsão de ações que possibilitem/viabilizem a inserção das educandas ao mundo do trabalho após a conclusão do curso	Até 10 pontos
09	Utilização do modelo de proposta estabelecido no Anexo I deste Edital.	Eliminatório
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 PONTOS</b>

9.5.1 Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- (1) Maior pontuação no item 01 da tabela de Critérios;
- (2) Maior pontuação no item 02; e
- (3) Maior pontuação no item 06.

9.6. Serão quesitos obrigatórios:

9.6.1. Atendimento ao Edital;

9.6.2. Envolvimento da comunidade externa;

9.6.3. Preenchimento correto do formulário;

9.6.4. Envio dos documentos solicitados devidamente preenchidos e assinados;

9.6.5. Previsão de participação de, no mínimo, 20 mulheres.

9.7. Todas as demais propostas aprovadas e não selecionadas ficarão no banco de propostas para uma possível nova chamada, de acordo com a ordem de classificação.

9.8. Não serão aprovadas propostas com nota inferior a 50% dos pontos distribuídos.

9.9. Não serão avaliadas as propostas que não atenderem ao item 8 deste Edital.

9.10. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e selecionadas de acordo com a disponibilidade dos recursos, podendo ser contemplados mais projetos do que os previstos, caso haja disponibilidade orçamentária, ou menos do que estes, caso não haja número suficiente de aprovados.

9.11. A relação preliminar das propostas classificadas será divulgada no site do IFRJ conforme o item 13. DO CRONOGRAMA.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os autores de propostas poderão interpor recurso na data indicada no item 13. DO CRONOGRAMA, via formulário eletrônico, pelo link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPzdCwZ826hSEUVD2Lk8WqZ5DVOMt2G9OwTZiKWPUVwsBXyg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPzdCwZ826hSEUVD2Lk8WqZ5DVOMt2G9OwTZiKWPUVwsBXyg/viewform?usp=sf_link)

10.2. Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada no site do IFRJ, na data indicada no item 13. DO CRONOGRAMA.

## 11. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

11.1. Os cursos deverão ser finalizados até novembro de 2024.

11.2. O andamento das atividades previstas na proposta deve ser atualizado mensalmente pelo(a) supervisor local, o qual será selecionado por Edital a ser disponibilizado pela PROEN.

11.3. O(A) Coordenador(a)-Geral do Bolsa-Formação, juntamente com os demais profissionais envolvidos no programa deverão apresentar relatório de execução da proposta e toda a documentação necessária para a conclusão dos cursos e certificação das educandas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

12.2. A efetividade do fomento disciplinado por este Edital está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

12.3. Ao submeter a proposta o(a) campus proponente, representado pela Direção-Geral e Diretoria de Ensino, concorda com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e se compromete a atender as normativas do IFRJ já existentes, referentes à execução de cursos de Qualificação Profissional.

12.4. Todas as informações constantes no processo de submissão e a comprovação de sua veracidade compete ao proponente.

12.5. A qualquer tempo a PROEN poderá solicitar a apresentação de documentos comprobatórios ou informações necessárias.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - PROEN.

12.7. A PROEN poderá expedir normas complementares a este Edital.

## 13. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31/08/2023
Período de recebimento das propostas	01/09/2023 a 15/09/2023
Divulgação do resultado preliminar no site do IFRJ	20/09/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	21 e 22/09/2023
Divulgação do resultado definitivo no site do IFRJ	26/09/2023
Início da execução do projeto	Outubro de 2023
Início da oferta dos cursos	Fevereiro/2024
Prazo para realização dos Projetos contemplados	Até 30/10/2024
Prazo para prestação de contas dos Projetos contemplados	Até 30/11/2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

## **EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023**

### **PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**

#### **PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO 2023/2024**

#### **ANEXO I**

#### **PROPOSTA DE ADESÃO À LINHA DE FOMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL**

#### **Câmpus XXXXXX**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS**

Campus:

CNPJ:

Endereço:

Diretor(a)-Geral:

Telefone:

E-mail:

Diretor(a) de Ensino:

Telefone:

E-mail:

#### **2. HISTÓRICO DO CAMPUS**

#### **3. DISCRIMINAÇÃO DA PROPOSTA**

##### **3.1. Cursos Propostos**

*Elencar os cursos demandados com: carga horária, nº de turmas e turno.*

*Os cursos devem estar de acordo com o Guia Pronatec de Cursos FIC, na ordem de prioridade de oferta. Máximo de 3 cursos distintos.*

##### **3.2. Justificativa e descrição da comunidade a ser atendida**

##### **3.3. Infraestrutura disponível**

##### **3.4. Relevância da ação**

##### **3.5. Necessidade de Material Didático (consumo) para execução do(s) curso(s)**

#### **4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**

##### **4.1. OBJETIVO GERAL**

##### **4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

#### **5. PARCERIAS ESTABELECIDAS OU POSSIBILIDADES**

#### **6. METODOLOGIA DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO**

#### **7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

#### **8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO**

#### **9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

#### **10. REFERÊNCIAS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**

**PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO  
2023/2024**

**ANEXO II**

**MATRIZ CURRICULAR DO MÓDULO CENTRAL**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CARGA-HORÁRIA</b>	<b>SUB-TOTAL</b>
Identificação das comunidades e do Perfil Situacional das Mulheres	*	*
Oficina de construção e Aplicação do Mapa da Vida	*	*
<b>Subtotal:</b>		
Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas		
Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional		
Oratória, Expressão Corporal e Verbal		
<b>Subtotal:</b>		
Recomposição de Conteúdos Básicos: - Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso		
Recomposição de Conteúdos Básicos: - Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira		
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania		
<b>Subtotal:</b>		
Formação Profissional e Tecnológica		
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária		
Direitos e Deveres da Trabalhadora		
<b>Subtotal:</b>		
<b>Total do Módulo:</b>		<b>160h</b>

**\* Esses temas não precisam entrar na carga horária do curso, mas precisam ser obrigatoriamente descritos na proposta e executados.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**

**PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO  
2023/2024**

**ANEXO III**

**QUADRO DE VAGAS / DISTRIBUIÇÃO POR REGIÃO**

<b>REGIÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE PROPOSTAS</b>	<b>Nº DE VAGAS POR PROPOSTA</b>	<b>CAMPI PERTENCENTES À REGIÃO</b>
Baixada Fluminense	01	60	Belford Roxo; Duque de Caxias; Mesquita; Paracambi e São João de Meriti.
Região dos Lagos	01	40	Arraial do Cabo
Metropolitana	01	40	Niterói, Realengo e São Gonçalo.
Sul Fluminense	01	60	Engenheiro Paulo de Frontin, Pinheiral, Resende e Volta Redonda



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ**

**PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO  
2023/2024**

**ANEXO IV**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO NA BANCA AVALIADORA</b>
Emanuele Nunes Figueiredo	IFRJ	Professora EBTT / Coordenadora-Geral Bolsa- Formação	Presidente
Francisca das Chagas Souza de Araújo	IFRR	Pedagoga	Membro/Titular
Marilene Dantas Sepulvida	IFTO	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro/Titular
Leopoldina Francimar Amorim Coelho Diniz	IF Sertão-PE	Assistente em Administração	Membro/Titular
Pedro Lincoln de Souza Filho	IFRJ	Assistente Administrativo	Membro/Suplente



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

### EDITAL PROEN/IFRJ Nº 04/2023

## PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

### PROGRAMA MULHERES MIL – LINHA DE FOMENTO BOLSA-FORMAÇÃO 2023/2024

#### ANEXO V

#### TERMO DE ADESÃO E ATENDIMENTO DE CONDIÇÕES

Eu, *(nome do dirigente máximo do campus)*, CPF nº *xxx.xxx.xxx-xx*, ocupante do cargo de Diretor(a)-Geral do campus *(nome do campus)*, DECLARO estar ciente e de acordo com a Proposta apresentada pelo(a) Diretor(a) de Ensino, *(nome do(a) Diretor(a) de Ensino)*, CPF nº *xxx.xxx.xxx-xx*, para adesão ao **Programa Mulheres Mil**.

Declaro, ainda, que o campus *(nome do campus)* do IFRJ, apresenta todas as condições necessárias à oferta de cursos apresentada na proposta de adesão à **Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Programa Mulheres Mil**.

(Local e data)

Assinatura do(a) Diretor(a)-Geral do campus  
(assinatura eletrônica)